

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

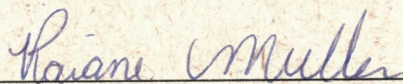
DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 46

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 20.000 (vinte mil)
Autoria:	Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Aquisição de Materiais de Construção para a Associação dos Agricultores Familiares Olhos D'água da Estiva. CNPJ: 32.137.724/0001-78	
Acréscimo – Órgão 12 20.608.0026.2142 Manutenção das Atividades da Agricultura 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Raiane Pereira Muller

Município de Chapada Gaúcha-PA

Protocolo nº 248/2025

Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 15:52


Funcionário Responsável